

LEI Nº 1.213/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO  
DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO  
PRETO E REGIÃO - ADEVIRP, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio  
com a Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto - ADEVIRP, visando a  
cooperação financeira para o atendimento de deficientes visuais do Município de  
Serrana.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei  
correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, cujas  
prorrogações estarão adstritas à contemplação nos instrumentos de controle  
orçamentários vindouros, cuja suplementação, se necessária, não comprometerá o  
percentual máximo em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
25 de fevereiro de 2008.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI  
Diretor Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria Geral

